



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3968

DE 08 DE Agosto

DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR O IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE 08-C DA GLEBA 07 À UNIÃO, PARA FINS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Considerando o OFÍCIO/INGRA/SR-17/RO/GAB/Nº094/2013,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel rural denominado lote 08-C da gleba 07, com área de 20,5232ha (Vinte hectares, cinquenta e dois ares e trinta e dois centiares) à União para fins sociais.

§ 1º. Referida área foi desapropriada para o fim social de assentamento de famílias no Projeto Casulo.

§ 2º. A União providenciará, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA a implementação de projetos de reforma agrária para agricultura familiar, visando atender às expectativas das famílias que ocupam referida área.

§ 3º. O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para as finalidades a que se refere o artigo.

Art. 2º. Fica vedada a alienação do imóvel objeto da doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO